LEI Nº 2.473 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do curso de primeiros socorros aos motoristas da Unidade de Saúde do Município de Águas da Prata e dá outras providências".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Compete à Prefeitura Municipal a capacitação em primeiros socorros aos motoristas da Unidade de Saúde do Município de Águas da Prata.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto, o conteúdo desta Lei.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal